



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO PREGÃO 24/2018 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2018.

Trata o presente parecer da análise de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Pregão nº 14/2018 - Processo Licitatório nº 33/2018, proposta tempestivamente, pela empresa JETMAX SOLUÇÕES E IMPRESSÕES LTDA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do referido edital a contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção corretiva e preventiva do equipamento com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL para atender a Secretaria de educação.

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. A empresa apresenta impugnação ao Edital, nos seguintes termos:

“O instrumento convocatório em questão restringe a condição de participação de inúmeros concorrentes, elegendo apenas as distribuidoras e fabricantes do produto, capaz de enquadrar-se nos objetos descritos no ANEXO I Termo de Referência item 02 das especificações técnicas”.

3. DO ENTENDIMENTO DO PREGOEIRO

3.1. Diante da impugnação apresentada, este Pregoeiro consultou o corpo técnico responsável pelo departamento de tecnologia de informação da Prefeitura Municipal e foi informado que existem no mercado outras marcas que atendem as exigências mínimas solicitados no edital. Seguem modelos e marcas:

Multifuncional A3

- Samsung K4250

- Kyocera 6530

Multifuncional A4

- Samsung N4070;

- Brother MFC6902;

- Kyocera M3040

4. DO PARECER FINAL

4.1. Isto posto, não acolho a impugnação da Empresa JETMAX SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

4.1.2. Pela publicação e comunicação à empresa impugnante, no prazo legal.

É o parecer.

Nova Era, 30 de maio de 2018.

Edmar Gonçalves
Pregoeiro